RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Indicação nº 232/2018
Autor: Vereador(a) Rogéria Santos
Ementa: "Indica ao Exmo. Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, que junto aos órgãos competentes, proceda ao estudo de viabilidade para a realização de campanhas publicitárias, relativas à conscientização e prevenção de diabetes, nos painéis/ monitores audiovisuais localizados dentro dos vagões do metrô, bem como, nas estações de embarque e desembarques e outras formas de publicidade de conveniência estadual."

1. BASE REGIMENTAL

- A proposição objeto de estudo é regulamentada no Capítulo VII - Das Indicações, arts. 209 a 212 da Resolução 910/91 e suas alterações posteriores, sendo o texto do *caput* do art. 209, *in verbis:* **Indicação é a proposição legislativa por meio da qual o Vereador ou Comissão sugere ao Poder Executivo, bem como aos órgãos e entidades das suas respectivas administrações direta e indireta, nestas compreendidas as autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, a adoção de providências ou estudos sobre determinado assunto, desde que não se configure em sugestão para realização de obra e serviço**.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, foi realizada pesquisa em banco de dados constituídos e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse sobre o tema consignado na epígrafe.

Sala das Comissões, em 10 de julho de 2018.

Maria de Fátima Correia Santos
Supervisor (a) de Análise
e Pesquisa em Exercício